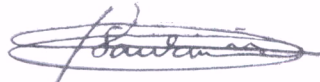


SMRI/DAP

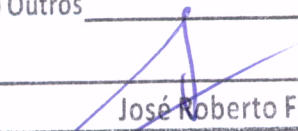
Em, 15/03/2016

À **GM**, para análise e providências cabíveis.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

Jundiaí, <u>30</u> de <u>03</u> de 20 <u>16</u>
Diante da presente solicitação, o Cmt. da GMJ José Roberto Ferraz determina que seja tomadas as devidas providências junto a:
() Divisão Florestal () Divisão Adm. () Canil
(<input checked="" type="checkbox"/>) Divisão Op. () CDP () RE/CRACK
() Outros _____
 José Roberto Ferraz



GMJ / Divisão Operacional
Em 01/04/2016

À SMRI/DAP
Sr. Fábio de Araújo Santana
Diretor de Assuntos Parlamentares

Acerca do exposto na INDICAÇÃO n° 17258, que versa sobre intensificação de rondas da Guarda Municipal na Cidade Nova, cabe inicialmente esclarecer:

À Guarda Municipal de Jundiaí, cabe a competência legal de proteger bens, serviço, logradouros públicos municipais e instalações do Município, conforme dispõe a LEI n° 13.022, de 08 de agosto de 2015, contudo diante da política de segurança pública urbana do governo Pedro Bigardi, atua preventivamente e ostensivamente, de forma permanente, na prevenção primária da violência e da criminalidade, e supletivamente na prevenção secundária, nos casos de flagrante delito.

Neste contexto, após conhecimento formal, esta Divisão Operacional determinou a realização de ações preventivas através dos segmentos operacionais, no que concerne a intensificação do patrulhamento ostensivo, visando à preservação do patrimônio público e privado, bem como inibir ações criminosas no local e adjacências.

WAGNER TADEU MAZIERO
Inspetor
Chefe da Divisão Operacional